



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

EDITAL SAÚDE 03/2024

18ª CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHEIROS Nº 03/2024, QUE ESTABELECE NORMAS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATUAREM EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Município de Pinheiros/ES, através de Comissão Especial nomeada pela Portaria 025, datada de 15 de fevereiro de 2024, mediante os termos do Edital nº 03/2024, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo de que trata o Edital 03/2024, a comparecer na **SECRETARIA DE SAÚDE** no dia e horario conforme agendamento em anexo único.

O candidato deverá se apresentar munido dos documentos abaixo relacionados, para a formalização do Contrato, conforme clausula 10.2 do Edital.

10.2 Para efeito de formalização do contrato fica **OBRIGATÓRIO a apresentação de cópia legível, acompanhado do original para conferência, dos seguintes documentos:**

- a) Ficha de inscrição detalhada, gerada pelo sistema;
- b) Cópia do Certificado de Escolaridade;
- c) Certificado de regularidade junto ao Conselho Profissional da região em que atua. Não será aceita a carteira de registro profissional. **EXCLUSIVO PARA OS CARGOS DE Assistente Social, Auxiliar em Saúde Bucal, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Nutricionista, Odontólogo – ESF, Psicólogo e Técnico em enfermagem e Técnico em Radiologia.**
- d) Certidão de Nascimento (se solteiro), ou de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- e) Cópia do RG - Registro Geral;
- f) Cópia do CPF com comprovante de regularidade junto à Receita Federal (emitido em até 30 dias antes da formalização do contrato);
- g) Cópia da Carteira de Trabalho;
- h) Número do PIS-PASEP;
- i) Comprovante de endereço atual (conta de água, luz ou telefone fixo);
- j) CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e/ou dependentes de Imposto de Renda até 21 anos;
- k) Cópia da Caderneta de vacinação com quadro vacinal completo, em especial vacinação de COVID-19;
- l) 1 foto 3x4, recente;
- m) Cópia do Certificado de Reservista Obrigatório, (somente candidatos do sexo masculino)
- n) Cópia do Título de Eleitor com comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, que pode ser retirada do sitio de internet: <http://www.tre-es.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

- o) Declaração de Bens (pode ser cópia da Declaração de IR-Ano Base 2019-Exercício 2020, ou modelo constante do Anexo VI);
- p) Certidão de Antecedentes Criminais expedida, no máximo, há 6 (seis) meses;
- q) Certidão Negativa da Justiça Estadual, que pode ser retirada do sitio de internet:<http://www.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>
- r) Certidão Negativa da Justiça Federal, que pode ser retirada do sitio de internet:http://www2.jfes.jus.br/jfes/certidao/emissao_cert.asp
- s) Estar apto com Cadastro de Pessoa Física-CPF e o Número de Identificação Social-NIS (NIT/PIS/PASEP) para serem utilizados no eSocial.
- t) Preenchimento e assinatura das seguintes declarações
- I. Declaração de Não acúmulo de Cargo Público (modelo constante do Anexo VIII);
 - II. Declaração de Não Condenação (modelo constante do Anexo VII);
 - III. Autodeclaração de saúde (modelo constante do Anexo VIII);
 - IV. Autodeclaração Racial (modelo constante do Anexo)
- u) Atestado de Saúde Ocupacional (Emitido pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Município);
- v) Cópia de comprovante com número da Conta Bancária – (se tiver)
- w) Documentação médica comprobatória de atendimento à condição de pessoa com deficiência;
- x) Para fins da formalização do contrato, fica obrigatória à apresentação dos documentos constantes do item 8.1, cópia acompanhada da versão original.
- y) Não receber proventos de aposentadoria oriunda de cargo ou função exercidos na União, nos Estados, Distrito Federal, Municípios e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o art. 37, § 10 da Constituição Federal, ressalvadas as acumulações do Inciso XVI do citado dispositivo constitucional, para os cargos eletivos e os cargos em comissão;
- z) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 anos completos;

Pinheiros, 25 de outubro de 2024

Comissão Organizadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

ANEXO ÚNICO
EDITAL SAÚDE 03/2024
18ª CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Cargo: ENFERMEIRO – APS				
Posição	Nome	Data de Nascimento	Total de Pontos	Agendamento para comparecimento
5	EDUARDO DE OLIVEIRA MARQUES	29/07/1985	61	29/10/2024 as 14:00 horas